



COMISSÃO NACIONAL DAS ELEIÇÕES

(Lei n.º 71/78 de 27 de Dezembro)

S E S S Ã O N º 4

15.6.82

1. ANTES DA ORDEM DO DIA:

- Expediente -

1.1. Ofício nº 931 de 7.6.82 da Assembleia da República

1.2. Carta de 12.5.82 do Sr. José Francisco dos Santos

1.3. Carta de 28.5.82 do Sr. Manuel de Jesus Gonçalves

1.4. Ofício nº 05644 de 11.5.82 da Radiotelevisão Portuguesa

- OUTROS ASSUNTOS -

2. ORDEM DO DIA:

2.1. Ofício nº 856 de 24.5.82 da Assembleia da República e ofício nº 601 de 14.6.82 da Rádio Renascença

2.2. Ofício nº 1585/SI de 26.5.82 do Tribunal Judicial de Oeiras

2.3. Ofício nº 754 de 6.5.82 da Assembleia da República

2.4. Votação do mapa organigrama da Comissão Nacional de Eleições



COMISSÃO NACIONAL DAS ELEIÇÕES

(Lei n.º 71/78 de 27 de Dezembro)

A C T A N.º 4

Teve lugar aos quatro dias do mês de Maio de mil novecentos e oitenta e dois, a quarta sessão da Comissão Nacional de Eleições na sala de reuniões sita na Rua Augusta n.º 27-1.º-Dt.º em Lisboa, presidida pelo Sr. Juiz Conselheiro, Dr. João Augusto Pacheco e Melo Franco.

Presentes todos os membros à excepção dos Srs. Drs. Olindo de Figueiredo, Pereira Neto, Mateus Roque e Dr. Orlando Vilela que ainda não tomou posse.

A reunião principiou às 15.00 horas e foi secretariada pela Sra. Dra. Maria de Fátima Abrantes Mendes.

1. ANTES DA ORDEM DO DIA:

- Expediente -

Ofício CG/n.º 497/82 da Rádio Renascença. A Comissão resolveu que se enviasse cópia do citado ofício à Assembleia da República para os efeitos tidos por conveniência.

- Outros Assuntos -

O Sr. Presidente deu a conhecer aos membros presentes que havia sido cumprida a resolução da CNE quanto à sua comunicação nos órgãos de difusão social acerca do período da Actualização do Recenseamento Eleitoral.

2. ORDEM DO DIA:

2.1. Ofício n.º 164/GCD de 4.5.82 da Secretaria de Estado da Comunicação Social.

A CNE, perante os orçamentos apresentados no referido ofício, decidiu que o trabalho concernente aos fotolitos alusivos ao período da Actualização do Recenseamento Eleitoral fosse entregue à Fotogravura União, pelas condições mais vantajosas que apresentou nomeadamente quanto ao prazo de entrega.

.../...



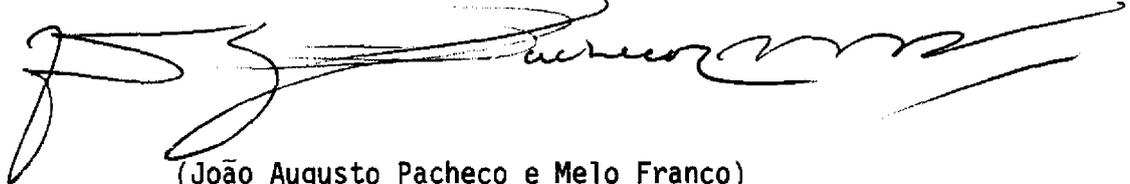
COMISSÃO NACIONAL DAS ELEIÇÕES

(Lei n.º 71/78 de 27 de Dezembro)

E nada mais havendo a tratar foi dada a sessão por encerrada, às 15.30 horas.

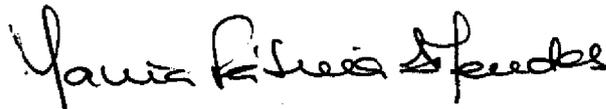
Para constar se lavrou a presente acta, que depois de aprovada pela Comissão, vai ser assinada pelo Sr. Presidente, e por mim, Maria de Fátima Abrantes Mendes, secretário que a redigi.

O Presidente,



(João Augusto Pacheco e Melo Franco)

O Secretário,



(Maria de Fátima Abrantes Mendes)